|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | Criação da Comissão Temporária de compatibilização do Regimento Interno |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RJ Nº 016/2022

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Subseção I, artigo 9º do Regimento Interno do CAU/RJ, em sua Reunião Ordinária nº 004/2022, de 12 de abril de 2022, realizada em formato híbrido e,

Considerando base legal: Art. 37, IX CF/88 c/c Lei 8.745/93, art. 2º, VI, alínea "i" Possibilidade legal de acordo com o teor temporário da demanda a gerar a contratação, Possibilidade de processo simplificado de seleção, com ampla divulgação e possibilidade de dispensa de licitação para contratação da entidade a organizar a seleção.

Considerando Deliberação 002/2022 da Comissão de Planejamento e Finanças – CPFI-CAURJ.

DELIBEROU:

Aprovar a contratação temporária de pessoal, 01 (um) Advogado, 01 (um) Arquiteto, 02 (dois) Assistentes Técnicos (fiscalização e atendimento), com 21 (vinte e um) votos favoráveis, 00 (zero) voto contrário e 02 (duas) abstenções

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2022.

**Pablo Cesar Benetti**

Arquiteto e Urbanista

Presidente do CAU/RJ